



PROCESSO N.º:	2348/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ:	03.347.101/0001-21
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 10.710, de 27 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RONDONOPOLIS
NÚMERO OS:	2178/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

Exmo. Senhor Conselheiro Relator

Trata o processo de acompanhamento simultâneo referente a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020 do município de Rondonópolis.

A análise sobre os principais aspectos da referida lei concluiu pela ocorrência da (s) seguinte(s) irregularidade(s):

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

Considerando que o Relatório de análise da Lei Orçamentária em comento subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo e será inserido como apêndice do Relatório Técnico a ser elaborado, opina-se pelo apensamento do presente processo nos autos das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2020 (Protocolo Control P nº 10073-0/2020).

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2021.

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO